



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

APROVADA
dia 04/10/2021
33ª Sessão Ordinária

PROJETO DE LEI Nº 066, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprovado por _____ a _____
Presidente

"Autoriza o município de Alto Araguaia a realizar Casamento Comunitário, efetuar despesas e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia autorizada a realizar Casamento Comunitário no período de comemoração do 83º aniversário, podendo realizar as seguintes despesas.

I - Despesas com serviços de Cartório, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil s reais);

II - Despesas com serviços de decoração e ornamentação do local de realização do casamento, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III - Despesas com aquisição de presentes a serem destinados aos noivos, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

IV - Despesas com serviços de estúdio fotográfico, a fim de realização de fotos dos noivos, no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas mencionadas no artigo anterior serão cobertas com as seguintes dotações orçamentárias:

I - 09.001. 08.122.0052.2097 - 3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica;

II - 09.001. 08.122.0052.2097 - 3.3.90.32.00.00 - 0100000000 - Material de Distribuição Gratuita;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 30 de setembro de 2021.


GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 066/2021

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Submeto aos Excelentíssimos Vereadores o Projeto de Lei Nº 066/2021, para apreciação, o qual trata da autorização do município de Alto Araguaia para realizar Casamento Comunitário, efetuar despesas e dá outras providências.

Considerando que o casamento comunitário é um evento social que vem regularizar a situação de inúmeras famílias, respeitando os direitos dos cidadãos.

Considerando que esta municipalidade tem o compromisso de valorizar a família, pois valorizar é fortalecer os elos familiares, é ajudar na diminuição dos problemas sociais, pois uma família constituída, sólida, tem melhores condições de orientar os seus filhos, para que possam crescer, desenvolver e serem orientados para se tornarem grandes cidadãos.

Considerando que o casamento será realizado em época de comemoração do aniversário de Alto Araguaia e há necessidade de aquisição dos serviços e materiais, solicitamos o apoio desta Casa de Leis para apreciação e aprovação da matéria a qual, por tratar-se extrema importância, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta Lei.

Alto Araguaia, - MT, 30 de setembro de 2021.


GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal